

---

**LEI Nº 2704/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Autoriza o Município de Parelhas a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprova o Projeto de Lei nº 032/2022 de autoria do Poder Executivo, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Parelhas a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.950, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo através da Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º A ajuda de custo compreenderá de acordo com a Portaria vigente a pagar, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Parelhas, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.

Art. 4º No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentárias:

FONTE: 15001002

AÇÃO: 2050

339048 – Outros auxílios financeiros a pessoa física.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. (Alterado pela Emenda Modificativa 001/2022).

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal